



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

**EDITAL N° 19/2021/PRPIPG/REITORIA
RETIFICADO PELO EDITAL N° 20/2021**

**EXAME ONLINE DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS
ACADÊMICOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS, FRANCÊS e ESPANHOL)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PRPIPG e da Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais (ARINTER), torna público o presente Edital de abertura de inscrições para o **Exame Online de Proficiência de Leitura em Línguas Estrangeiras para Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu do IFPB e para Servidores do IFPB matriculados em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu de qualquer instituição.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Devido à situação de distanciamento social, todas as etapas referentes ao Exame de Proficiência regido por este edital ocorrerão de forma inteiramente remota.
- 1.2. Na declaração do resultado emitida pelo IFPB, a nota obtida pelo(a) candidato(a) será a única informação incluída referente ao desempenho no exame.
- 1.3. O IFPB não emitirá declarações de equivalência do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira com quaisquer outros exames ou instrumentos verificadores de proficiência linguística.
- 1.4. A inscrição do(da) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Poderão inscrever-se para realizar o exame:
 - a. Servidores(as) do IFPB regularmente matriculados(as) em cursos de pós-graduação *stricto sensu* em qualquer instituição de ensino, **que necessitam realizar o exame de proficiência até o final do período letivo 2021.2.**
 - b. Alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* do IFPB, **com previsão de término do curso até o final do período letivo 2021.2.**

- 2.2. O público externo não será contemplado neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para os exames estarão abertas de acordo com o cronograma constante no Anexo I do presente edital.
 - 3.1.1. A inscrição será realizada via internet, a partir das 8h00 até as 23h59min dos dias designados no cronograma constante no Anexo I do presente edital.
- 3.2. O(a) candidato(a) deverá acessar e preencher o Formulário de Inscrição, disponível no seguinte link: <https://forms.gle/gzNxaE1RTFTSVc737>.
- 3.3. O(a) candidato(a) poderá se inscrever em no máximo dois idiomas para realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.
- 3.4. Os exames poderão ser aplicados em dias e/ou horários diferentes, de acordo com o cronograma constante no Anexo I do presente edital.
- 3.5. Cada candidato(a) realizará o exame em apenas um dos horários disponíveis para o(s) idioma(s) escolhido(s).
- 3.6. A lista de candidatos alocados para realização da prova em cada um dos dias/horários disponíveis será divulgada no momento da divulgação das inscrições validadas, de acordo com o cronograma constante no Anexo I do presente edital.
- 3.7. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá observar os seguintes procedimentos:
 - a. Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
 - b. Para os servidores, anexar documento comprobatório, conforme seu vínculo com o IFPB, em formato PDF com, no máximo, 3 MB;
 - c. Anexar, no Formulário de Inscrição, uma declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado, informando a previsão de término do curso **ou atestando que o(a) candidato(a) necessita realizar o exame de proficiência até o final do período letivo 2021.2**, em formato PDF com, no máximo, 3 MB;
 - d. Anexar documento de identificação digitalizado, em formato PDF, com, no máximo, 3 MB;
 - i. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, e ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contendo foto e observada a data de validade, e carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade;
 - ii. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
 - iii. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.
 - e. Enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição com os anexos requeridos.
- 3.8. O(a) candidato(a) deverá utilizar uma conta vinculada ao **GMAIL** para realizar a inscrição por meio do formulário eletrônico.
- 3.9. O IFPB não se responsabilizará por registros de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação que não sejam decorrentes de problemas técnicos do IFPB, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da inscrição.

- 3.10. Em caso de mais de um pedido de inscrição ser submetido, será considerada apenas a última submissão do(da) candidato(a).
- 3.11. Após consolidar uma inscrição, não serão aceitos pedidos de troca de idioma.
- 3.12. A responsabilidade pelo preenchimento dos dados cadastrais e de todas as informações fornecidas é do(da) candidato(a).
- 3.13. As inscrições validadas serão publicadas no Portal do IFPB, na página da PRPIP (https://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/ano-2021), de acordo com o cronograma de execução constante no Anexo I do presente Edital.
- 3.14. As interposições de recursos à lista de inscrições validadas poderão ser feitas via e-mail eletrônico. O(a) candidato(a) deve enviar o recurso para o e-mail: dpg@ifpb.edu.br, direcionado à Diretoria de Pós-Graduação, na data especificada pelo cronograma constante no Anexo I do presente Edital.
 - 3.14.1. No processo de interposição de recurso, deve constar o formulário de recurso disponível no Anexo II do presente edital, devidamente preenchido.
- 3.15. O resultado da análise dos recursos ocorrerá de acordo com o cronograma descrito no Anexo I do presente edital.

4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE NECESSITEM DE ASSISTÊNCIA ESPECIAL

- 4.1. O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas deverá requerê-lo, no ato de inscrição, e colocar no formulário o tipo de atendimento especializado solicitado.
 - 4.1.1. A solicitação de tratamento diferenciado deverá ser acompanhada de atestado médico, que deverá ser anexado no formulário de inscrição.
- 4.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do IFPB e das limitações inerentes à aplicação do exame em formato online.

5. DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. Os Exames de Proficiência de Língua Estrangeira – primeiro semestre de 2021, serão aplicados em formato **online síncrono**, considerando os turnos e horários constantes no cronograma constante no Anexo I do presente edital.
- 5.2. O(a) candidato(a) deverá utilizar a mesma conta vinculada ao **GMAIL** que realizou a inscrição para participar da prova de proficiência.
- 5.3. As provas serão aplicadas virtualmente, utilizando as plataformas Google Meet e Google Forms. O link de acesso e as instruções para a participação na prova serão enviados ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, de acordo com o cronograma constante no Anexo I do presente edital.
- 5.4. É requerido do(da) candidato(a) que realize a prova em um computador, com câmera e microfone funcionais.
 - 5.4.1. Caso o(a) candidato(a) não possua computador com câmera e/ou microfone funcionais, será permitido utilizar em conjunto com o computador, na mesma videoconferência, um smartphone ou tablet com esses recursos habilitados.

- 5.5. A câmera e o microfone do(a) candidato(a) devem ficar habilitados durante toda a realização da prova, de modo que seja possível visualizar o(a) candidato(a) durante a realização da prova.
- 5.6. **Não será permitida a participação exclusivamente por meio de aparelho celular, tablet ou qualquer aparelho que não permita a visualização constante do(da) candidato(a) e de sua tela. Portanto, esses dispositivos apenas poderão ser utilizados para a participação na videoconferência, de forma complementar ao computador, nos casos em que o computador do(da) candidato(a) não possui câmera e/ou microfone funcionais.**
- 5.7. Durante a aplicação da prova será obrigatório o espelhamento da tela completa do(da) candidato(a).
- 5.8. O(a) candidato(a) deve **tentar** realizar a prova em um ambiente silencioso e com iluminação adequada, **na medida do possível**, de modo a não prejudicar a transmissão de áudio e vídeo durante a realização da prova.
- 5.9. O(a) candidato(a) não poderá usar fones de ouvido durante a realização da prova.
- 5.10. O acesso às plataformas utilizadas para a realização das provas é de responsabilidade exclusiva do(da) candidato(a).
- 5.11. É de total responsabilidade do(da) candidato(a) dispor dos equipamentos e sistemas necessários para a realização da prova, bem como possuir acesso à Internet com qualidade de conexão adequada para a participação no exame. O IFPB não se responsabilizará por problemas nos equipamentos utilizados pelo(a) candidato(a) para realização da prova ou problemas de conectividade durante a realização da prova.
- 5.12. As provas terão duração máxima de 02 (duas) horas, com exceção para candidatos(as) com deficiência, que venham a ter deferida sua solicitação de tempo adicional de 1 (uma) hora.
- 5.13. O candidato deverá ficar atento ao tempo decorrido desde o início da aplicação da prova e submeter as respostas antes do tempo de término. Respostas submetidas após o término da aplicação da prova não serão aceitas.
- 5.14. O acesso à sala de espera virtual estará liberado 30 minutos antes do início da aplicação.
- 5.15. O(a) candidato(a) deverá acessar a sala virtual antes do horário de início da prova. O(a) candidato(a) que ingressar na plataforma após o horário de início da prova, será excluído(a) da sala e estará eliminado(a) do exame.
- 5.16. Antes do início da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar o mesmo documento de identificação submetido no momento da inscrição, por meio da câmera de vídeo.
- 5.16.1. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o original do documento utilizado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar um outro documento de identificação diferente junto com um documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em até 30 dias antes da data de realização da prova.
- 5.17. É permitido o uso de dicionário impresso para consulta durante a realização da prova.
- 5.18. É permitido o uso de uma folha de papel em branco e lápis e/ou caneta para fazer rascunho durante a realização da prova. Caso o(a) candidato(a) deseje fazer uso desse recurso, deverá providenciá-lo antes do início da prova.

- 5.19. Não é permitido o uso de dicionários ou tradutores eletrônicos ou de quaisquer outros materiais impressos ou equipamentos eletrônicos durante a realização dos exames, exceto o computador utilizado para acessar as plataformas de aplicação do exame e o dicionário impresso.
- 5.20. Será automaticamente eliminado(a) do Exame de Proficiência o(a) candidato(a) que, durante a realização do exame:
- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução do exame;
 - utilizar-se de qualquer fonte de consulta impressa, exceto o dicionário (conforme o item 5.17), ou eletrônica;
 - fizer uso do celular ou outros equipamentos eletrônicos para consulta;**
 - desabilitar em algum momento ou por qualquer razão a câmera, o microfone e/ou o compartilhamento de tela **por um período superior a 5 (cinco) minutos**;
 - se comunicar com outra pessoa ou outro(a) candidato(a) **para obter auxílio** durante a aplicação do exame;
 - faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação do exame, às autoridades presentes, a fiscais e/ou aos(as) candidatos(as);
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

5.21. A realização do exame por videoconferência será gravada e o vídeo resultante poderá ser utilizado para comprovação de situações que possam levar à eliminação do(da) candidato(a).

5.22. O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira constará de **10 (dez) questões objetivas (em língua portuguesa)** de interpretação de textos no idioma escolhido. Cada questão valerá 10 (dez) pontos, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.

5.23. Os textos apresentados no exame podem ser artigos científicos, notícias, ensaios ou outros, a critério da banca elaboradora, extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.

5.24. Durante a realização do exame, não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os(as) candidatos(as) e outras pessoas, seja presencialmente ou por meios eletrônicos, exceto com o(a) aplicador(a) da prova por meio do microfone ou do *chat* da sala virtual.

5.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do Exame deverá preencher o campo de assistência especial no formulário de inscrição. O tempo gasto pela lactante amamentando poderá ser compensado até o limite de uma hora.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- O Gabarito contendo a alternativa correta de cada questão será divulgado na data prevista no Cronograma de Execução, ANEXO I, deste Edital.
- O resultado preliminar será publicado na página do IFPB (<https://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/ano-2021>), conforme Cronograma de Execução, ANEXO I, deste Edital.
- O resultado definitivo, após os recursos, será publicado na página do IFPB (<https://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/ano-2021>), conforme Cronograma de Execução, ANEXO I, deste Edital.

- 6.4. A lista com os resultados do exame conterá o nome dos(as) candidatos(as) que obtiverem a **nota igual ou maior que 70 (setenta)** de um total de 100 (cem) pontos.

7. **DOS RECURSOS**

- 7.1. Será admitido um único recurso administrativo para os resultados preliminares para cada candidato(a).
- 7.2. Os recursos somente serão aceitos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do Exame de Proficiência (ANEXO I deste Edital). Deverá ser enviado para o e-mail eletrônico da Diretoria de Pós-Graduação: dpg@ifpb.edu.br.
- 7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Elaboração dos Exames de Proficiência, que decidirá sobre seu deferimento ou indeferimento, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.
- 7.4. A nota do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida ou alterada.
- 7.5. O resultado dos recursos será disponibilizado para consulta individual, por meio de mensagem eletrônica enviada para o endereço de email usado pelo interessado na ocasião da interposição do recurso.

8. **DA CERTIFICAÇÃO**

- 8.1. Os(as) candidatos(as) participantes terão direito a uma Declaração de Participação em Exame de Proficiência no qual constará a nota obtida.
- 8.2. O IFPB emitirá Certificado de Aprovação para os(as) candidatos(as) que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.

9. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no cronograma descrito no Anexo I do presente edital..
- 9.1.1. Caso não tenha impugnado tempestivamente o Edital, o proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.
- 9.2. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Pós-Graduação, por correspondência eletrônica, para o endereço: dpg@ifpb.edu.br, seguindo os trâmites processuais previstos na Lei no 9.784/1999.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O prazo de validade dos exames é de 02 (dois) anos, contados a partir da data do seu resultado.
- 10.2. Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Comissão de Exame de Proficiência 2021 do IFPB, pela PRPIPG e pela ARINTER.

João Pessoa, 25 de Maio de 2021.

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação